



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2738

De 11 de Janeiro de 1994

Autoriza o Poder Executivo a transferir verba às Sociedades Amigos de Bairro para ser aplicada nas Escolas de Samba.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

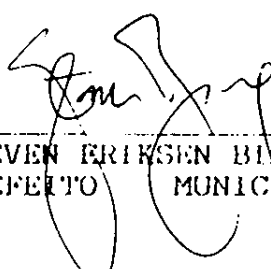
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para as Sociedades Amigos de Bairros: *Jardim Cidade Alta, Jardim Nova Orlandia, Jardim Santa Rita e Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Como Pode*, a importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), sendo que CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para cada uma, e esta será aplicada nas Escolas de Samba dos respectivos bairros.

ARTIGO 2º - As entidades beneficiadas, que trata o artigo 1º desta lei, prestarão conta da importância recebida dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
11 DE JANEIRO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente